



PORTARIA N° 1167/2020

CONSIDERANDO a personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo STF na ADI 1717-6 DF, pelo STF;

CONSIDERANDO a continuidade eficiente do serviço público;

CONSIDERANDO a previsão das figuras dos Fiscais e Gestores da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço 02/2020, que regulamenta a atuação dos Fiscais e Gestores de Contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de controle interno dos serviços prestados ao CRF-RJ;

DECIDO:

Artigo 1º - Artigo 1º - Nomear o funcionário Claudio da Rocha como Gestor do contrato referente ao Processo Administrativo nº 36/2020 - Dispensa de Licitação nº 17/2020 - Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processo para o CRF-RJ.

Artigo 2º - Nomear como Fiscal do Contrato a que se refere o Artigo 1º, a funcionária Sarah Gomes Pitta Lopes.

§ Único – A fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ